LEI MUNICIPAL Nº 677/2011

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e dão outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art° 1° - Fica criado na secretaria municipal de saúde o seguinte cargo efetivo.

QUANT.	CARGO	VALOR
08	Medico Plantonista (Clínico Geral)	R$ 5.700,00

Art° 2° - Para os profissionais ocupantes de cargo de médico plantonista terão carga horária de 24 horas semanais.

Art° 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada na respectiva secretaria de Saúde podendo o projeto municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na lei federal 4320/64.

Art° 4° - Nos termos do art° 37, IX da constituição federal fica a administração municipal autorizada contratar por excepcional interesse publico, para atender as necessidades de substituição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2011.

Art° 6° - Revogam-se as disposições em contrario.

Machados, 02 de agosto de 2011.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner